

RESOLUÇÃO Nº 220/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2017, às 09 horas, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº. 219, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 Regiões de Saúde: Região Norte, Região Central, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a implantação da REDE CUIDAR SUS/ES um projeto prioritário da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e que este prevê a implementação de 05 Centros de Consultas e Exames especializados que funcionem na lógica da integralidade do cuidado, com acesso regulado pela Atenção Primária à Saúde (APS);

Considerando que os referidos Centros, denominados Unidades Cuidar, fazem parte do Programa Prioritário de Governo "Ampliação e Modernização da Rede de Saúde", que prevê a implantação de cinco (05) Unidades Cuidar distribuídas nas quatro (4) regiões de saúde, nos municípios de Nova Venécia, Linhares, Guaçuí, Domingos Martins e Santa Teresa;

Considerando a Resolução 025/2017 da CIR Central, que aprova a adesão dos municípios de Alto Rio Novo, Águia Branca, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Mantenópolis, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Sooretama e Vila Valério à Rede Cuidar Linhares;

Considerando o Ofício SEMUS Nº 194 de 08 de Agosto de 2017, do município de Mantenópolis solicitando o desligamento da Unidade Cuidar Linhares;

Considerando o Ofício Nº 86 de 08 de Agosto de 2017, do município de São Gabriel da Palha solicitando o desligamento da Unidade Cuidar Linhares,


RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 031/2017 da CIR Metropolitana, que aprova o **desligamento** dos municípios de Mantenópolis e São Gabriel da Palha da Unidade Cuidar Linhares.

Art. 2º - Manter a adesão dos municípios de Alto Rio Novo, Águia Branca, Governador Lindenberg, João Neiva, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Sooretama e Vila Valério à Rede Cuidar Linhares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


Fabiano Marily
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807